



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



PORTARIA N.º 28/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao (a) servidor (a) Sr (a). ABEL FERREIRA SOBRINHO portador (a) do RG n° 4345444 PC /PA, inscrito (a) no CPF sob o n° 236.283.833-15, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n°. 058/2011 c/c o art. 6º da E.C. n° 41/2003- ESPECIAL, assim como, deverão os proventos ser reajustado pelo art. 7º da Emenda Constitucional n°. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.858,69
AD.TEMPO DE SERVIÇO 27%	R\$: 1.320,38
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 2.031,62
TOTAL	R\$: 6.210,69

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 6.210,69** (Seis mil duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art.74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art.2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia de Agosto de 2022.

Wellington Gonçalves Da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020

